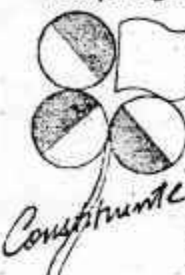


# Constituinte poderá apontar o futuro do SNI e da ESG

Do Reportagem Local e Sucursais



"Quando prego o fim do Serviço Nacional de Informações (SNI), incluo nisso o fim da Escola Superior de Guerra (ESG) antes mesmo do SNI. Tenho certeza que a classe militar tem tanto interesse quanto a sociedade civil em que sua imagem volte a ser de protetores que orgulhem o País pela farda", opina a deputada federal Bete Mendes (sem partido — SP). Que fazer com o SNI? Desmilitarizá-lo, reformulá-lo ou extingui-lo são algumas das soluções que a Assembleia Nacional Constituinte poderá apontar.

Antes de chegar ao poder, os governantes da "Nova República" prometiam, informalmente, que o órgão voltaria às suas funções iniciais de coleta de informações qualificadas para orientação das decisões do governo. Com a posse do general Ivan de Sousa Mendes na chefia do SNI — oficial que nunca pertenceu a comunidade de informações —, muitos políticos acreditaram que o governo pudesse desmontar a engrenagem da comunidade, retirando-lhe a capacidade de interferência no pro-

cesso político. Como afirma a advogada Florisa Verucci, integrante da Comissão de Estudos Constitucionais, "não se consegue eliminar de uma penada um organismo tão enraizado no sistema político".

Para Bete Mendes, entretanto, o SNI e a ESG foram criados com objetivos outros que não o de proteger a Nação, e "este tempo acabou, logo acabou também o tempo em que se justificavam esses órgãos". No início deste ano, durante o 2º Encontro Nacional de Secretários Estaduais de Justiça, em São Paulo, o secretário do Pará, Itair da Silva, também apoiou a extinção do SNI: "Apenas a reformulação desse órgão não basta. É inconciliável a prática democrática com a sua existência".

"Os serviços de inteligência são necessários em qualquer governo. No caso brasileiro, entretanto, o SNI teve seu papel desvirtuado ao exercer atividades 'paralelas' e até de caráter repressivo", contrapõe deputado estadual Airion Cordeiro, 42, presidente do PDS paranaense. Em sua opinião, órgãos dessa natureza têm apenas uma missão: colher informações para o governo.

Mas que tipo de informação? "É natural que a lei preveja em que campo pode atuar um órgão de informação e até onde pode ir suas investigações", opinou o senador Amaral Peixoto, 80, presidente naci-

onal do PDS. Para ele, nenhum serviço de informações deve influenciar a vida das pessoas. A preservação dos direitos dos cidadãos perante os órgãos de informação será um dos pontos que a advogada Florisa Verucci levará para as discussões da Comissão de Estudos Constitucionais.

O senador Peixoto acredita ser importante a existência de um sistema de informação para acompanhar, inclusive, as atividades dos serviços estrangeiros que atuam no Brasil. "Nenhum país pode viver sem um serviço de informações. Mas acredito, pelo pouco que foi publicado, que os serviços de informação foram desviados de suas funções e atuaram em campos sobre os quais não deviam ter influência", opinou.

Para o presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas Sociais, Hélio Jaguaribe, 61, os serviços de inteligência como o SNI devem ser comandados pela autoridade civil. "Sua função seria de proteger os direitos da cidadania, ao invés de feri-los, como ocorreu em nossa história recente", disse Jaguaribe. É necessário uma separação, segundo ele, entre segurança interna e defesa externa, como primeiro passo para a modificação dos serviços de inteligência.

nal, cabendo-lhe também, no âmbito governamental, a difusão adequada das informações e das estimativas decorrentes. Tal doutrina permeia a atual Constituição, como uma espécie de norma fundamental sobrepreparando sobre tudo e sobre todos.

Ora, esse amplo domínio do sistema de informações, inclusive sobre dados individuais, gera, em verdade, um sistema de dominação sobre a sociedade civil, incompatível com um regime democrático. O perigo, para as liberdades públicas e a privacidade dos indivíduos, agrava-se quando imaginamos que a utilização da informática facilita a interconexão de fichários com a possibilidade de formar grandes bancos de dados que desvendem toda a vida dos indivíduos. Por outro lado, o domínio das fontes de informação pode atingir também a liberdade de imprensa, pois esta corre o risco de reduzir-se ao mero direito de comentar informações oficiais, desde que lhe faltem condições efetivas de checar as notícias transmitidas por porta-vozes governamentais.

A futura Constituição terá que firmar regras de controle sobre o sistema de informações: afastando a doutrina da Segurança Nacional que tem justificado, sistematicamente, o desrespeito aos direitos humanos fundamentais; acolhendo normas claras e precisas que garantam a intimidade e privacidade das pessoas; inserindo disposições que, à semelhança das Constituições portuguesa e espanhola, coibam abusos do serviço de informações e de qualquer registro informático, de modo a assegurar: a) que toda pessoa tem o direito de acesso aos informes a seu respeito constantes de registros públicos ou particulares, podendo exigir a retificação e atualização de dados; b) que é vedado o acesso de terceiros a esses registros; c) que os informes não podem ser utilizados para tratamento de dados referentes à convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa ou vida privada. Finalmente, devem-se estabelecer regras de controle do poder legislativo sobre o serviço de informações, inclusive pela aprovação do nome de seu chefe, antes de sua nomeação pelo presidente da República, como, aliás, exigia o art. 5º da Lei 4.341/64, que criou o SNI.

JOSÉ AFONSO DA SILVA, 60, é secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo e professor titular da Faculdade de Direito da USP.

# Serviço deve servir à democracia

WALDER DE GÓES  
Especial para o Folhete

Os serviços secretos, especialmente o SNI, assumiram no Brasil uma dimensão, uma natureza e uma agenda de atribuições só explicáveis pela longa vigência de um regime autoritário de base militar. Agora é preciso rever isso tudo, a fim de que eles sejam colocados a serviço exclusivo da democracia.

O legislador constitucional de 1987 poderá dar uma importante contribuição nesse sentido. Para isso, lhe bastará pensar no SNI, indagar de sua natureza e de suas características e estipular algumas regras mínimas para condicionar seu funcionamento. Vejamos o que é básico. Existe algum órgão formal, que não seja o presidente da República pessoalmente, que inspecione todo o tempo o SNI? A resposta é não. A Constituição pode criar um órgão de fiscalização no âmbito do Congresso, a exemplo do que existe nos Estados Unidos. Lá, um comitê de fiscalização supervisiona as operações da CIA. Recentemente, operações planejadas para a América Central não foram autorizadas.

Outra questão é a da transparência orçamentária. A Constituição pode dispor sobre a necessidade de que os recursos à disposição do SNI apareçam explicitamente no orçamento da União que é discutido e votado pelo Congresso. O capítulo dos direitos e garantias individuais, de outro lado, pode inspirar-se na prática corrente dos serviços secretos para estabelecer regras restri-

tivas. Assegura-se o sigilo da correspondência, da telefonia, das contas bancárias e telefônicas etc. Mas pode-se atribuir à autoridade judiciária, como acontece nos Estados Unidos, poderes para autorizar exceções, a fim de que o Estado não fique desarmado contra o crime. O que não se pode, entretanto, é dar àqueles serviços autonomia para deliberar sobre a exceção.

Dois outras características do SNI são incompatíveis com a ordem democrática. Uma é a de que ele está ancorado nos militares. A Constituição pode exigir que a designação de seu chefe dependa de aprovação do Senado. Com isso, cria-se uma dinâmica que facilita a designação de civis para o posto. E a lei ordinária pode dispor sobre a proporção de militares nos quadros do organismo. Outra característica do SNI é a de que seu chefe está no cimo da hierarquia formal da administração, como ministro de Estado. E conceder-se status excessivo. A lei ordinária poderá transformá-lo numa agência subordinada ao Gabinete Civil da Presidência, por exemplo.

A Constituição e as leis, porém, não podem tudo. É preciso que uma vontade política deliberada, afetando o comportamento da Presidência da República, resulte em dois outros empreendimentos desejáveis, para que os órgãos de inteligência sejam efetivamente postos a serviço exclusivo da democracia. O primeiro é o da redução da dimensão desses órgãos. O SNI e os serviços secretos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica hipertrofiaram-se para servir ao autoritarismo. Agora é preciso

que sejam reduzidos, a fim de que sirvam à democracia. Na sua dimensão atual, eles constituem uma máquina paralela de poder desequilibrante do jogo político.

O segundo empreendimento desejável é o da revisão da agenda informal do SNI. A velha agenda já era imoderada. As complicações recentes da vida política, no entanto, ampliaram as atribuições informais do organismo, cujo chefe se transformou no superministro de um governo civil e comprometido com a democracia. Como pode? Hoje, ao SNI, é atribuído investigar a corrupção no serviço público, coordenar ações governamentais em relação à greves e outras manifestações do movimento social, desarmar as milícias que se organizam contra a reforma agrária, dirimir disputas interburocráticas, investigar a identidade dos envolvidos com a reforma agrária e servir de elo de ligação entre grupos empresariais e a Presidência da República. Muitas dessas ações são necessárias ao funcionamento do governo — muitas, não todas — mas, mesmo as que são, encontram-se em mãos erradas.

Colocar-se a comunidade de serviços secretos a serviço exclusivo da democracia, assim, exige tanto do legislador constitucional e do legislador ordinário, quanto da dinâmica política, que ela seja amplamente revista em sua dimensão, em sua natureza e em suas funções.

WALDER DE GÓES, 47, é jornalista e professor titular de Ciência Política da Universidade de Brasília.

# Segurança Nacional não justifica poderes do SNI

JOSÉ AFONSO DA SILVA  
Especial para o Folhete

Uma Constituição democrática precisa definir limites claros à atividade dos serviços de inteligência. Pois não são toleráveis, numa democracia, os serviços de inteligência ou de informações que interfiram na esfera de autonomia das pessoas, como acontece nos nossos dias, desde o momento em que eles foram concebidos no contexto da geopolítica e passaram a integrar o conceito de Segurança Nacional. Então, deixaram de ser instrumentos de defesa nacional contra ataques externos, para adquirir conotação política definida, a serviço de determinada ideologia, rotulando, como inimigos — a partir da tese da guerra generalizada — todos aqueles que não comunguem das idéias do grupo no poder. Quer-se com isso dizer que não foi a função dos serviços de inteligência que mudou. Mudou a natureza da guerra.

Com efeito, a doutrina de Segurança Nacional foi elaborada sob o fundamento essencial de que a guerra deixara de ser um hiato trágico num mundo tranquilo, para transformar-se em conflito generalizado, em guerra total, provocada pela permanente ameaça comunista sobre o mundo livre. Nesse contexto, os serviços de inteligência se converteram em importante instrumento dessa doutrina, controlando atividades individuais e desestabilizando governos democráticos não alinhados. Os exemplos estão aí, como experiências trágicas que pesam sobre os direitos fundamentais do homem e sobre o princípio da autodeterminação dos povos.

Essa doutrina elaborou conceitos básicos, princípios gerais, processos e comportamentos que consubstanciavam uma ideologia elitista e profundamente autoritária. Destaca-se aí o "conceito estratégico nacional", que nada mais é senão a diretriz fundamental da política de Segurança Nacional, de que é parte relevante o "planejamento da informação estratégica", que justificou a criação do Serviço Nacional de Informações. Este, portanto, surgiu no bojo da doutrina da Segurança Nacional e, conseqüentemente, como instrumento de execução de uma política autoritária. Sua finalidade essencial consiste, ainda, em supervisionar e coordenar as atividades de informação e contra-informação que interessem à Segurança Nacio-